

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.399

DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987
"Altera Símbolo de Função Gra-
tificada da Secretaria Municipal
de Fazenda".

A CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS,
DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — As Funções Gra-
tificadas de Chefe de Escritura-
ção Contábil, Chefe de Controle
da Receita, Chefe do Setor de
Controle da Despesa e Chefe do
Setor de Mecanização Contábil
da Secretaria Municipal de Fa-
zenda, passam a se constituir em
cargo em Comissão com símbolo
CC-3.

Art. 2.º — Esta Lei entrará
em vigor a partir inclusive de 1.º
de janeiro de 1988.

Art. 3.º — Revogam-se as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova
Iguaçu, 23 de dezembro de 1987

Paulo Antônio Leone Neto
Prefeito

Projeto n.º 286/87.

Exemplar n.º 111/87.

Publicado 24 / 12 / 87

V. Gontual.